



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 23 DE MAIO DE 1979.

Dispõe sobre aprovação de Contas do Município de Assis.

A Mesa da Câmara Municipal de Assis, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas dos Órgãos do Governo do Município de Assis - Poder Executivo, Poder Legislativo e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - correspondentes ao exercício financeiro de 1977, nos termos do parecer emitido / pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme consta do Processo TC 1937/78.

§ 1º - Da aprovação constante do presente artigo fica compreendida a obrigatoriedade do Sr. Vice-Prefeito devolver ao Tesouro Municipal a parcela paga a maior a título de verba de representação.

§ 2º - Fica rejeitada a recomendação para a restituição, pelo Presidente da Câmara, da verba recebida a título de representação, bem como da remuneração recebida pelos srs. vereadores, tida como irregular por tratar-se de aumento / na mesma legislatura.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Assis, em 23 de maio de 1979.

Amilton Meirelles de Almeida  
1º Secretário

Bel. José João Zanotti  
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL em 23 de maio de 1979.

Saulo Augusto da Silva  
Chefe de Departamento